



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI N. 39/94

DATA: 24.03.94

SUMUAL: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Estado do Parana, para contratação de recursos do FDU - Fundo de Desenvolvimento urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, fas saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1. - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a assinar convênio com o Estado do Parana, para contratação de empréstimos junto ao FDU - Fundo de Desenvolvimento Urbano, para a construção do Paço Municipal, até o montante previsto na capacidade de endividamento do município, prevista pelo Banco Central.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 24 de março de 1994.

  
Aldino Dalben

Prefeito Municipal

